

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Apresentação: 19/05/2025 11:37:56.003 - PL261424
EMC 1639/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1639/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2025

Suprime-se a integralidade da Estratégia 15.6, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034”, que trata sobre o Objetivo 15 do Anexo “Pós-Graduação *stricto sensu*”.

Estratégia 15.6	Instituir políticas que promovam o acesso, a permanência e a conclusão, em cursos de pós-graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, preferencialmente para mulheres .
-----------------	--

JUSTIFICATIVA

“Preferencialmente para mulheres,” denota SEXISMO, em detrimento da capacidade intelectual da pessoa, independente de GÊNERO. A CF/88 promoveu mudanças extremamente importantes na superação do tratamento desigual fundado no sexo, ao afirmar, no art. 5º, inciso I, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos da Constituição. Principalmente: “Proibição de diferença de critério de admissão”.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259735857800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando



* C D 2 2 5 9 7 3 5 8 5 7 8 0 0 *

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**

Apresentação: 19/05/2025 11:37:56.003 - PL261424
EMC 1639/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.1639/2025



* C D 2 2 5 9 7 3 5 8 5 7 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259735857800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando